

# Câmara de Vereadores

Avenida Getúlio Vargas, 71

PAULO AFONSO

BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 1 de 2 de junho de 1961

Instituí gratificação mensal de Cr\$. 2.500,00 para cada Vereador em exercício e dá outras providências.

---

A Câmara de Vereadores de Paulo Afonso aprovou por unanimidade na sessão ordinária de 2 de junho de 1961 e a Mesa da Câmara promulga e faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica instituída a gratificação mensal de Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para cada Vereador, ou suplente em exercício, a título de ajuda de custo.

§ Único - O Presidente da Câmara perceberá Cr\$. 500,00 a mais, perfazendo um total de Cr\$. 3.000,00, como representação oficial.

Art. 2º) O Vice-Presidente em exercício gozará das mesmas prerrogativas do Presidente.

Art. 3º) O Vereador em gozo de licença não terá direito à gratificação constante na presente Resolução.

§ Único - Nos casos de doença devidamente justificados, o vereador será gratificado integralmente.

Art. 4º) Sofrerá redução de Cr\$. 200,00 por cada sessão, o vereador que deixar de comparecer, no mínimo, a duas sessões ordinárias semanais.

Art. 5º) A despesa decorrente da presente Resolução correrá por conta da verba consignada no orçamento do ano em curso pela Câmara de vereadores.

Art. 6º) Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Mesa da Câmara.

Art. 7º) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3/06/61

Luiz Mendes Magalhães  
Presidente

Diogo Andrade Brito  
1º Secretário,

Manoel Pereira Neto  
2º Secretário